



DCM

DIÁRIO OFICIAL Câmara Municipal de Mangaratiba

Trav. Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n - Centro - Mangaratiba/RJ • (21) 2789-8450 • www.mangaratiba.rj.leg.br

Mangaratiba, 07 de agosto de 2024

Ano VI - Edição 420

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de MANGARATIBA



ACOMPANHE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA NAS REDES SOCIAIS



fb.com/camaramangaratiba



youtube.com/camaramunicipaldemangaratiba

www.mangaratiba.rj.leg.br
Versão Digital

Natália Tavares
Publicação Online

Renan Felipe
Diagramação

Natália Tavares
Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

V E R E A D O R E S M E S A D I R E T O R A



Presidente
Renato José Pereira



Vice-Presidente
Nilton Carlos Santiago Barros



1º Secretário
Josué dos Santos



2º Secretário
Doriedson Thimoteo da Costa

Alessandro da Silva Portugal
Aristides Ângelo Barcelos Neto
Doriedson Thimoteo da Costa
Emilson dos Santos Coelho
Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Carlos Santiago Barros
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

ATO 25/2024**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Câmara Municipal de Mangaratiba**ATO Nº 25/2024.**

“DESIGNA MEMBRO PARA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, NA FORMA DO ARTIGO 53 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Vereador Fernando Luiz Peixoto Freijanes, para compor as Comissões Permanentes no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba, com fundamento no artigo 53 do Regimento Interno, nas Comissões abaixo elencadas:

- Comissão de Segurança Pública;
- Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;
- Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2024.

Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Presidente

ATO 26/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº26/2024.

“DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO o Requerimento nº.01/2024 de autoria do Vereador Mair Araújo Bichara, que solicitou licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº01/2024 que declarou vacância temporária do mandato do Vereador Mair Araújo Bichara;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.600/2024;

CONSIDERANDO o artigo 54, II da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

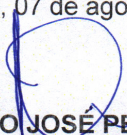
O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido do dia 09 de abril até o dia 09 de novembro de 2024, o período de licença do Vereador Mair Araújo Bichara para tratar de interesses particulares, totalizando 215 (duzentos e quinze) dias de afastamento.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2024.


RENATO JOSÉ PEREIRA
(Professor Renato Fifiu)
Presidente

ATO 27/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº27/2024.

“DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO o Requerimento nº.02/2024 de autoria do Vereador Eduardo Ferreira Jordão, que solicitou licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº02/2024 que declarou vacância temporária do mandato do Vereador Eduardo Ferreira Jordão;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº .598/2024;

CONSIDERANDO o artigo 54, II da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

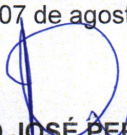
O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido do dia 11 de abril até o dia 11 de novembro de 2024, o período de licença do Vereador Eduardo Ferreira Jordão para tratar de interesses particulares, totalizando 215 (duzentos e quinze) dias de afastamento.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2024.


RENATO JOSÉ PEREIRA
(Professor Renato Fifiu)
Presidente

ATO 28/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº28/2024.

**“DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

CONSIDERANDO o Requerimento nº.03/2024 de autoria da Vereadora Cecília Ribeiro Cabral, que solicitou licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº03/2024 que declarou vacância temporária do mandato da Vereadora Cecília Ribeiro Cabral;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.603/2024;

CONSIDERANDO o artigo 54, II da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

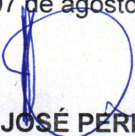
O PRESIDENTE da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido do dia 11 de abril até o dia 11 de novembro de 2024, o período de licença da Vereadora Cecília Ribeiro Cabral para tratar de interesses particulares, totalizando 215 (duzentos e quinze) dias de afastamento.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2024.


RENATO JOSÉ PEREIRA
(Professor Renato Fifiu)
Presidente



PORTARIA 251/2024

PORTARIA Nº 251/2024.

“Concede Férias e Licença Prêmio a(o) Servidor(a).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a), **ALINE LIMA GUERRA**, 30 dias de de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 03/05/2019 à 02/05/2024, a partir de 12/08/2024 à 10/09/2024, de acordo com o Processo nº 569/2024.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2024.

RENATO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE.

LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete da Presidência

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 386/2024, PARA FINS DE:

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS visando atender às demandas da CMM (Câmara Municipal de Mangaratiba)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

Contratado: HUNETEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 20.067.755/0001-10

Modalidade: Pregão Eletrônico, com fundamento nos Termos Legais da lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS visando atender às demandas da CMM (Câmara Municipal de Mangaratiba)

Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e reais).

Prazo: Dá-se a este contrato junto ao prazo de validade de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 07 de agosto de 2024.

RENATO JOSE
PEREIRA:11578
159792

Assinado de forma digital
por RENATO JOSE
PEREIRA:11578159792
Dados: 2024.08.07
15:52:50 -03'00'

Mangaratiba, 07 de agosto de 2024.

RENATO JOSÉ PEREIRA
Vereador Presidente

LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

II JUSTIFICATIVA DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

EDITAL Nº 005/2024 PROC. ADM Nº189/2024

COM BASE NO Art.6º, XII, XV e XLI da Lei 14.133/21

Comunico a todos os interessados que em decorrência da publicação do aviso de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024 EDITAL Nº 005/2024 PROC. ADM Nº189/2024 que tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Material de Expediente para consumo diário da CMM, visando suprir as necessidades da Divisão de Finanças, Divisão de Contabilidade, Divisão Jurídica, Licitação, Secretaria, Departamento Pessoal, Patrimônio, Controle Interno, Departamento de Vigilância, Protocolo e Gabinete dos Vereadores, visando atender às demandas da CMM (Câmara Municipal de Mangaratiba, cuja sessão marcada para ocorrer no dia 31/07/2024 às 9h, justifica a necessidade de adiamento da mesma, haja vista que é interesse público da administração a participação de várias empresas no certame para obtenção do melhor preço e qualidade do objeto do presente processo, amparados nos princípios da competitividade, da publicidade e da eficiência art 37 CRFB.**

Sendo assim, o Pregão 003/24 será remarcado para 20 de agosto de 2024 às 11h, mantendo-se o Edital 005/24 inalterado.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2024.

RENATO JOSÉ PEREIRA

Vereador Presidente